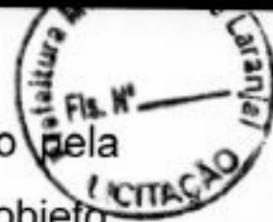


## ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 044/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:



CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 25.559,10 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos E Cinquenta E Nove Reais E Dez Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Maio de 2018.

  
HELENITA FRANCISCA TRABUCO  
Pregoeira



## GABINETE DO PREFEITO

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 44/2018, elaborado pela Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPA/CANTINA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência constante no anexo I do presente edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

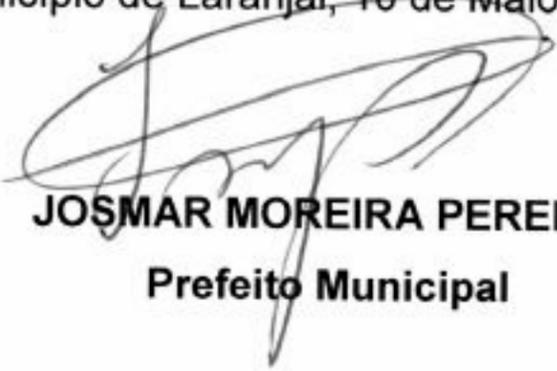
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ: 21.716.072/0001-00 situado na Avenida Paraná, S/N, Centro – CEP: 85275-000 Cidade Laranjal/PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ 25.559,10 (Vinte E Cinco Mil E Quinhentos E Cinquenta E Nove Reais E Dez Centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 10 de Maio de 2018.

  
**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal